



SELETIVA ESCOLAR ESTADUAL

BASQUETEBOL

JEB's SUB 18

2026
Cacoal – RO

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 – 2026 é uma competição escolar que tem como finalidade incentivar, no âmbito estudantil, a prática desportiva, destacando os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à modalidade, tais como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Além de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, o evento tem como objetivo selecionar as equipes feminina e masculina que representarão o Estado de Rondônia nos **Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 de Basquetebol**, evento oficial promovido e organizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, que acontecerá de **11 a 18 de abril de 2026 em BRASÍLIA - DF.**

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º – A Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 é um evento promovido e realizado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, em parceria com a **Federação Rondoniense de Basketball-FRB**, sendo uma competição de caráter aberto, destinada à participação de Instituições de Ensino Básico filiadas ou não à FEERO, desde que regularmente inscritas e atendidos os critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 1º – Todas as Instituições de Ensino Básico – IEB participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros(as) e técnicos(as), estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

§ 2º – O Chefe de Delegação deverá conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos, condutas, normas éticas e disciplinares estabelecidos pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, junto aos integrantes de sua delegação, inclusive quando da participação em competições nacionais, observadas as normas específicas da entidade organizadora.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º – Ao Comitê Organizador, definido pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia - FEERO, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º – É de responsabilidade da FEERO:

- Aprovar as inscrições dos participantes da Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18;
- Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Elaborar a programação esportiva;
- Acompanhar e supervisionar a arbitragem;
- Promover a apuração dos resultados, bem como, a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais.

CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 5º – A Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 será realizada entre os dias **27 de fevereiro e 1º de março de 2026**, no município de Porto Velho/RO.

Cada Instituição de Ensino da Educação Básica devidamente inscrita deverá adequar-se à programação oficial definida pela FEERO, a qual será divulgada por meio de Notas Oficiais, Boletins e demais canais oficiais de comunicação da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO.

Os locais de competições serão divulgados posteriormente, por meio de Nota Oficial da FEERO.

§ 1º – O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio, em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias e outras situações que impeçam a FEERO de realizar a competição.

§ 2º – É de inteira responsabilidade dos técnicos responsáveis pelas equipes fazer cumprir as normas da boa convivência em todos os lugares destinados a competição, inclusive nos locais de alojamento, meios de transporte, locais de alimentação.

§ 3º – A Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO disponibilizará exclusivamente alojamento coletivo às delegações participantes, em local a ser definido e divulgado por meio de Nota Oficial. As despesas com alimentação, transporte interno, deslocamento até o local da competição e demais custos não especificados neste regulamento serão de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino e de suas delegações.

§ 4º – A utilização do alojamento disponibilizado pela FEERO estará condicionada ao cumprimento das normas de convivência, conservação do espaço e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador, sob pena de sanções administrativas. As responsabilidades previstas neste artigo também estão detalhadas no Termo da Instituição, documento obrigatório e assinado pelo representante legal da escola, que integra o conjunto normativo da competição.”

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Poderão participar da Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 apenas equipes compostas por estudantes-atletas regularmente matriculados, até a data de publicação **deste** Regulamento, em Instituições de Ensino da Educação Básica devidamente reconhecidas, conforme os critérios estabelecidos pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia (FEERO).

Art. 7º – Somente poderão participar da Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 estudantes-atletas nascidos(as) exclusivamente nos anos de **2008, 2009 e 2010**.

§ 1º – Cada Instituição de Ensino da educação básica poderá inscrever uma ou mais equipes, por naípe, sendo cada equipe composta por no mínimo 10 (dez) e no Máximo 12 (doze) estudantes – atletas.

§ 2º A comissão técnica de cada equipe poderá ser formada por **01 (um/uma) técnico(a)** e **01 (um/uma) auxiliar técnico(a)**. Cada delegação poderá contar ainda com **01 (um) chefe de delegação (opcional)**.

§ 3º As funções de auxiliar técnico e chefe de delegação limitam-se à seletiva estadual. Para a etapa nacional, a equipe classificada poderá inscrever somente um técnico, além dos atletas participantes.

Art. 8º – Somente poderão participar da Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 estudantes-atletas matriculadas em **uma mesma Instituição** e frequentando, presencialmente, curso regular em uma única Instituição de Ensino, pública ou privada, da cidade em que irá representar, devidamente reconhecida na educação básica do país, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1º – Os estudantes-atletas matriculados(as) em Instituições de Ensino que não sejam da educação básica regular não poderão disputar a Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18. Entende-se por curso regular do ensino médio as 03 (três) séries que compõem essa etapa da educação, excluindo os cursinhos, supletivos, escolas técnicas e outros.

§ 2º – Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais vinculados à escola.

§ 3º – O exercício da profissão do professor/profissional de educação física é regulamentado pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, conforme a lei federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998. Sendo assim, nas execuções das Seletivas Estaduais e JEBs, poderá ocorrer a fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos. Cabe ao profissional atuante como técnico das modalidades esportivas nas etapas dos jogos ter ciência da fiscalização e seus comprometimentos, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais do Conselho.

§ 4º – Se durante a competição por qualquer motivo o (a) técnico(a) credenciado (a) ficar impedido de participar de qualquer partida, o (a) auxiliar técnico (a) ou chefe de delegação devidamente inscrito(a) na competição, poderá assumir seu lugar, seguindo o parágrafo anterior.

§ 5º – A constatação do descumprimento do artigo acima e seus parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos estudantes-atletas irregulares.

Art. 9º – É de responsabilidade do(a) estudante-atleta, de seu(sua) responsável legal, do(a) técnico(a) e da Instituição de Ensino assegurar que o estudante-atleta se encontra em **plenas condições de saúde e apto para a prática esportiva e atividades físicas** no momento da inscrição e durante a participação na Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 – 2026.

§ 1º O estudante-atleta, em conjunto com seus responsáveis legais e o(a) técnico(a), declara e assume plena responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e pela aptidão física exigida para a participação na competição.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º – As Instituições de Ensino Básico – IEB deverão realizar a inscrição de suas respectivas equipes, observando os procedimentos estabelecidos e os prazos definidos a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
06/02/2026	Início das inscrições da Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18.
23/02/2026 Até as 23:00 horas horário local.	Prazo final para efetivar o envio das inscrições das equipes.
25/02/2026 Até as 23:00 horas horário local.	Homologação das equipes que cumpriram com os requisitos das inscrições.

§ 1º – Para a inscrição de todos os componentes da delegação (dirigentes, professores (as)/técnicos (as) e estudantes-atletas) é obrigatória a inserção de todos os dados solicitados na

ficha de inscrição oficial da FEERO.

§ 2º – Para a participação da delegação, composta por dirigentes, professores(as)/técnicos(as) e estudantes-atletas, na Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18, é obrigatória a inserção dos documentos exigidos no drive disponibilizado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, após o preenchimento dos dados de cada participante, conforme disposto neste regulamento e em Nota Oficial.

§ 3º – As inscrições dos estudantes-atletas serão realizadas exclusivamente pela Instituição de Ensino, por meio de formulário disponibilizado pela FEERO, devidamente preenchido e acompanhado da documentação dos estudantes-atletas e da comissão técnica, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste regulamento e em Nota Oficial.

§ 4º – Após o envio da ficha de inscrição e da documentação dos estudantes-atletas e da comissão técnica, não serão permitidas substituições ou trocas de atletas, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados por documentação idônea, os quais deverão ser analisados e previamente autorizados pelo Comitê Organizador, a critério da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO.

§ 5º – É imprescindível que o(a) professor(a) ou técnico(a) responsável pela equipe **possua vínculo com a Instituição de Ensino que representa**, para fins de inscrição da equipe e, quando aplicável, do pagamento da taxa de inscrição. A ausência desse vínculo **implicará no indeferimento automático da inscrição da equipe.**

§ 6º - As exigências das documentações citada anteriormete se deve pois ao final da Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18, os estudantes-atletas classificados para a etapa nacional deverão possuir cadastro ativo no sistema oficial da CBDE – SIGECOM, conforme exigências vigentes.”

§ 7º Para efetivar a inscrição na **Seletiva Estadual Escolar de Basquetebol 2026 – JEBS Sub-18**, a Instituição de Ensino deverá encaminhar, para o drive disponibilizado pela

Federação de Esportes Escolar de Rondônia - FEERO, os seguintes documentos dos estudantes-atletas e da comissão técnica:

1. Do Estudante-Atleta

- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de matrícula atualizada (2026), conforme **Artº 6º** desse regulamento;
- Ficha individual do atleta;
- Foto 3x4 atualizada (JPEG).

2. Do Responsável Legal

- Cópia do RG e CPF.

3. Da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar e Chefe de delegação)

- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de vínculo com a instituição de ensino;
- Ficha individual do integrante da comissão técnica;
- Foto 3x4 atualizada (JPEG), **(legível)**.

4. Documentos da Instituição/Gerais

- Ficha coletiva da equipe;
- Termo da Instituição assinado;
- Comprovante de pagamento da taxa conforme **Artº 12º**.

§ 8º – Para fins de inscrição, é obrigatória a indicação do **número do CPF de todos os integrantes da delegação** (dirigentes, professores(as)/técnicos(as) e estudantes- atletas), bem como:

I – A indicação da Instituição de Ensino da educação básica na qual o estudante-atleta está matriculado no ano de 2026;

II – O nome completo e o número do CPF da mãe do estudante-atleta ou, na sua ausência, do responsável legal.

§ 9º – Todos os documentos comprobatórios e obrigatórios deverão ser anexados em **formato PDF, exceto a fotografia 3x4**, que deverá ser encaminhada em **formato JPEG ou PNG**, conforme orientações da FEERO.

VII – TAXAS

Art. 12º – Para participação na Seletiva Estadual Escolar de Basquetebol 2026 – JEBS Sub-18, será cobrada taxa de inscrição por estudante-atleta, com natureza exclusivamente administrativa e operacional, destinada ao custeio da organização, arbitragem, logística, materiais e demais despesas necessárias à realização do evento estadual, organizado e executado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO.

§ 1º – A Seletiva Estadual Escolar constitui evento de caráter estadual, ainda que possua finalidade classificatória para competições nacionais promovidas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, não se equiparando, sob qualquer aspecto, aos campeonatos nacionais ou internacionais por ela organizados, os quais se submetem a normativas próprias.

§ 2º – As Instituições de Ensino da rede pública, nos âmbitos municipal, estadual e federal, estão isentas do pagamento de taxas de anuidade e de filiação, não sendo exigidas contribuições dessa natureza para sua participação, ressalvada a taxa de inscrição estadual prevista neste artigo, destinada exclusivamente ao custeio do evento.

§ 3º – As Instituições de Ensino da rede privada deverão estar regulares junto à FEERO, inclusive quanto à quitação de eventuais débitos federativos estaduais, para fins de participação na Seletiva Estadual Escolar, além do pagamento da taxa de inscrição do evento, observadas as normas vigentes.

§ 4º – O pagamento da taxa de inscrição constitui requisito exclusivo para participação no evento estadual, não se confundindo, não substituindo e não garantindo isenção da Taxa Anual de Filiação exigida pela CBDE, aplicável às instituições da rede privada de ensino para fins de participação em competições nacionais, quando for o caso. A natureza estadual da Seletiva e a finalidade exclusivamente operacional da taxa de inscrição permanecem preservadas, ainda que o evento possua caráter classificatório para competições nacionais.

Art. 13º – O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por estudante-atleta**, para participação na Seletiva Estadual Escolar de Basquetebol 2026 – JEBS Sub-18, deverá ser realizado por meio de **depósito bancário ou PIX** para a conta do **Banco do Brasil**, agência **1179-7**, conta corrente **56786-8**, ou **CNPJ nº 28.398.370/0001-48**, em favor da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO.

§ 1º – O pagamento deverá ser efetuado **em parcela única**, correspondente ao **valor total da equipe**, considerando o número de estudantes-atletas inscritos, sendo obrigatória a **identificação da Instituição de Ensino, modalidade e naipes** no comprovante de pagamento, no ato do envio da documentação de inscrição.

§ 2º – O prazo final para envio da ficha de inscrição, da documentação obrigatória e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição será **até o dia 23 de fevereiro de 2026**, ficando a homologação da inscrição condicionada ao cumprimento integral dessas exigências.

§ 3º – Não serão homologadas inscrições de equipes que **não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido**, salvo nos casos de isenção previstos neste regulamento.

§ 4º – A equipe que formalizar desistência da competição, por qualquer motivo, poderá solicitar o reembolso parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de taxa de inscrição, desde que a solicitação seja protocolada no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de envio da ficha de inscrição da equipe.

§ 5º – Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não haverá qualquer restituição de valores, independentemente da data da desistência, considerando a proximidade da realização do evento e a assunção de despesas administrativas, operacionais e logísticas pela FEERO.

CAPÍTULO VIII – DA CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO

Art. 14º – A conferência da documentação exigida e a confirmação da participação das equipes na Seletiva Estadual Escolar de Basquetebol 2026 – JEBS Sub-18 serão realizadas pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, por meio de seu site oficial <http://feero.cbde.org.br/>, com base nos documentos encaminhados no drive indicado no ato da inscrição.

§ 1º – A conferência documental terá início após o encerramento do prazo final de inscrição, conforme disposto no **Art. 10, § 2º**, observando-se a relação de documentos obrigatórios prevista neste regulamento.

§ 2º – Somente serão analisadas as inscrições que tiverem a ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de toda a documentação obrigatória e, quando aplicável, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

Art. 15º – A homologação da inscrição estará condicionada à regularidade e conformidade da documentação apresentada, podendo a FEERO:

- I – homologar a inscrição da equipe;
- II – solicitar complementação ou correção documental, quando cabível, dentro de prazo a ser definido;
- III – indeferir a inscrição da equipe, caso sejam constatadas irregularidades insanáveis ou o não atendimento às exigências deste regulamento.

§ 1º – A confirmação da participação ou eventual indeferimento da inscrição será comunicada **exclusivamente por meio do site oficial da FEERO**.

§ 2º – É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino o correto envio da documentação exigida, não sendo responsabilidade da FEERO a conferência prévia antes do

prazo final de inscrição.

Art. 16º – O credenciamento das equipes ocorrerá presencialmente, antes do início da competição, em data, horário e local a serem divulgados por meio de Nota Oficial da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, conforme orientações estabelecidas após a homologação da inscrição via site oficial.

§ 1º – No ato do credenciamento presencial, será realizada a conferência do RG do estudante-atleta, confrontando-o com o crachá previamente confeccionado pela FEERO, com base nos documentos encaminhados no momento da inscrição.

§ 2º – Para fins de credenciamento, não será exigida a reapresentação de toda a documentação enviada na inscrição, salvo nos casos de inconsistência, dúvida ou solicitação expressa da FEERO.

Parágrafo único – É obrigatória a apresentação do RG do estudante-atleta no momento do credenciamento, sendo aceitos, excepcionalmente, documentos oficiais substitutos, como passaporte, que possuam foto e identificação civil válida em território nacional. A não apresentação do documento exigido implicará na **inabilitação imediata do estudante-atleta**, não sendo permitida sua participação na competição.

CAPÍTULO IX -SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 17 – As Solenidades de Abertura Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18, serão realizadas em dia, horário e local posteriormente comunicados pela FEERO.

Parágrafo Único: É obrigatória a participação de todos os envolvidos (estudantes/atletas, técnicos (as), chefes de delegação e árbitros) na Cerimônia de Abertura e Premiação do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – O direito de uso de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição, de forma individual ou coletiva, bem como dos professores(as), técnicos(as), árbitros(as), representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidos no evento, poderá ser utilizado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação, sem finalidade comercial, nos seguintes meios de comunicação: sites institucionais, revistas, livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, material gráfico, campanhas institucionais, locais de competição e plataformas digitais e mídias sociais, tais como Instagram, Facebook, YouTube, Flickr, entre outras que venham a ser criadas.

Parágrafo único – A participação na Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 implica na autorização gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado do uso de imagem e som, nos termos deste artigo, resguardados os direitos da personalidade, a dignidade dos participantes e a legislação vigente.

Art. 19º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, ou por seu representante designado, na qualidade de Comitê Organizador, respeitada a legislação vigente.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E DAS PARTIDAS

Art. 1º – As partidas de Basquetebol serão regidas pelas **Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) / FIBA**, observadas as adaptações previstas neste Regulamento, no Regulamento Geral da Competição e nas decisões do Comitê Organizador.

Art. 2º – As partidas serão disputadas em **4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada**, com tempo cronometrado.

Art. 3º – Os intervalos obedecerão aos seguintes critérios:

- I – 2 (dois) minutos entre o 1º e 2º quartos;
- II – 10 (dez) minutos entre o 2º e 3º quartos;
- III – 2 (dois) minutos entre o 3º e 4º quartos.

Art. 4º – Cada quarto de jogo terá o limite de **4 (quatro) faltas coletivas** por equipe.

Art. 5º – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, serão realizadas **prorrogações de 5 (cinco) minutos**, com tempo cronometrado, quantas forem necessárias, até que haja um vencedor.

CAPÍTULO II – DOS TEMPOS TÉCNICOS

Art. 6º – No **1º período de jogo** (1º e 2º quartos), cada equipe terá direito a **2 (dois) tempos técnicos**, com duração de 1 (um) minuto cada, podendo ser solicitados a qualquer momento.

Art. 7º – No **2º período de jogo** (3º e 4º quartos), cada equipe terá direito a **3 (três) tempos técnicos**, com duração de 1 (um) minuto cada.

Parágrafo único – Nos **2 (dois) minutos finais do 4º quarto**, a equipe poderá utilizar, no máximo, **2 (dois) tempos técnicos**.

CAPÍTULO III – DAS FALTAS, DESQUALIFICAÇÕES E SANÇÕES

Art. 8º – O estudante-atleta será **desqualificado da partida** quando cometer:

- I – 2 (duas) faltas antidesportivas; ou
- II – 2 (duas) faltas técnicas; ou
- III – 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica.

Art. 9º – O estudante-atleta desqualificado poderá ser substituído normalmente durante a partida.

Art. 10º – O estudante-atleta desqualificado conforme este regulamento **não ficará automaticamente suspenso** para a partida subsequente, salvo decisão da Comissão Disciplinar.

Art. 11º – O membro da comissão técnica que for desqualificado, mediante relatório da arbitragem, cumprirá **afastamento imediato da partida** e terá seu caso encaminhado à Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no **Art. 36.2.4 das Regras Oficiais da FIBA**.

CAPÍTULO IV – DO HORÁRIO E WxO

Art. 12º – As partidas deverão iniciar no horário programado, com **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos a apenas para a primeira partida do período dia**.

§ 1º – O não comparecimento da equipe no prazo estabelecido acarretará **perda por WxO**, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

§ 2º – A equipe vencedora por WxO será declarada conforme os critérios de pontuação previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13º – O sistema de disputa da modalidade Basquetebol seguirá as determinações do **Regulamento Geral da Competição**, considerando o número de equipes inscritas, locais de jogos e período de realização do evento.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

Art. 14º – Será adotado o seguinte sistema de pontuação:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Vitória por WxO	2 pontos e 20 pontos a favor
Derrota por WxO	0 ponto e 20 pontos contra

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15º – Na fase classificatória, quando houver empate entre duas ou mais equipes do mesmo grupo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Entre duas equipes

1. Confronto direto.

II – Entre três ou mais equipes

1. Maior número de vitórias;
2. Maior saldo de pontos average entre as equipes empatadas;
3. Maior saldo de pontos entre as equipes empatadas;
4. Menor número de pontos sofridos em todos os jogos da fase;
5. Sorteio.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 16 ° – Compete à Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, junto com o comitê organizador, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES

Art. 17 ° - Quando um ou mais estudantes-atletas forem desqualificados por cometerem 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica, a equipe poderá fazer as substituições desses estudantes-atletas desqualificados durante a partida, e o atleta poderá participar do jogo subsequente.

§ 1º – O membro da equipe técnica que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro, cumprirá suspensão automática e será encaminhado para a Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 36.2.4 das Regras Oficiais da International Basketball Federation - FIBA – 2020).

§ 2º – Um técnico deverá ser desqualificado pelo restante do jogo quando:

For penalizado com 2 faltas técnicas (“C”) em consequência de seu próprio comportamento antidesportivo.

For penalizado com 3 faltas técnicas, todas elas (“B”) ou uma delas (“C”), em consequência antidesportivo de outras pessoas permitidas de se sentar no banco da equipe.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES INFRAÇÕES, DEFESA E PROTESTOS

Art. 18 ° – As ocorrências disciplinares da Seletiva Estadual Escolar de Basquetebol 2026 – JEBS Sub-18 serão analisadas e julgadas por Comissão Disciplinar a ser designada pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, especificamente para o evento, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Único: Um dos membros da Comissão Disciplinar atuará como Presidente, cabendo-lhe, em caso de empate, o voto de desempate nas sessões de julgamento.

Art. 19 ° – À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares de primeira instância relativos a Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 – 2026.

Art. 20 ° – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou em documentos similares elaborados por coordenadores, oficiais de arbitragem ou representantes da arbitragem.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Disciplinar aplicará as sanções cabíveis, em face de procedimento administrativo sumário, em sessão pública de julgamento, resguardada a ampla defesa e o contraditório;

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 21 ° – À instância superior indicada pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO caberá o julgamento, em última instância, das infrações e dos processos disciplinares relativos à Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 – 2026.

Art. 22° - Todo o qualquer participante inscrito no evento poderá apresentar notícia de infração, em até 2 (duas) horas após o término da partida ou do conhecimento do fato.

Parágrafo único - A notícia de infração deverá ser apresentada ao Comitê Organizador, que ficará responsável pelo encaminhamento para a Comissão Disciplinar Especial.

Art. 23° - Em caso de oferecimento da denúncia, será procedido o encaminhamento para os secretários da comissão disciplinar escolar, que ficará responsável pela autuação e encaminhamento ao presidente da comissão para sorteio do relator e designação de seção de julgamento, bem como a notificação das partes.

Art. 24°- No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador por escrito até 1 (uma) hora após o término da competição, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 25º - Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá ser impetrado no Comitê Organizador a qualquer tempo durante a competição, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 26º - A partir da data da homologação da inscrição, a delegação ou instituição de ensino que, sem justificativa formal devidamente apresentada e analisada pelo Comitê Organizador, abandonar ou desistir da competição antes do término de sua participação poderá:

I – ficar impedida de participar da edição subsequente da mesma competição promovida pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO;

II – ser responsabilizada pelo ressarcimento de despesas comprovadamente assumidas pela FEERO em razão de sua participação, desde que diretamente relacionadas à organização e execução do evento.

Parágrafo único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas mediante análise do Comitê Organizador, assegurada à instituição o direito de apresentar justificativa, não se aplicando nos casos de força maior ou situações excepcionais devidamente comprovadas.

CAPÍTULO XI– DOS UNIFORMES

Art. 29º – Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais da modalidade, ao Regulamento Geral e aos critérios abaixo:

I – Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração de **0, 00 e de 1 a 99**, sem repetição dentro da mesma equipe;

II – Shorts ou bermudas de mesma cor predominante, sem bolsos;

III – Tênis apropriados para a prática do basquetebol;

IV – Meias da mesma cor para todos os atletas da equipe.

§ 1º – Cada equipe deverá portar **dois jogos de uniformes** para evitar conflito de cores.

§ 2º – Em caso de conflito de cores, a equipe posicionada à **esquerda da tabela de jogos** deverá providenciar a troca do uniforme.

§ 3º – É **terminantemente proibido** o uso de objetos que ofereçam risco à integridade física, mesmo que encobertos por fitas.

§ 4º – O atleta em situação irregular será retirado da partida até a regularização, mediante



autorização da arbitragem.

CAPÍTULO XII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 30º – O Comitê Organizador será responsável pela disponibilização dos equipamentos necessários para a competição.

Art. 31º – As bolas oficiais serão:

- I – Número 6 para o naipe feminino;
- II – Número 7 para o naipe masculino.

Parágrafo único – A marca oficial será definida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 32º – A Seletiva Estadual Escolar de Basquetebol 2026 – JEBS Sub-18 terá como finalidade principal a definição das equipes classificadas para representar o Estado de Rondônia no JEBS Sub-18, promovido pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.



Parágrafo único – Para esta edição da competição, não haverá premiação material, sendo o resultado esportivo e a classificação para a etapa nacional o reconhecimento oficial da participação das equipes e estudantes-atletas.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 ° – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela **Coordenação Técnica e Comitê Organizador**, respeitando as Regras Oficiais da CBB/FIBA.

GEALITRS FRANCY BREMEM CAMP
Coordenador Técnico.

PÂMELLA CARLOS CECÍLIO
Presidente – FEERO.

ANEXO I - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 1º - O Sistema de Competição das Modalidades Coletivas da Seletiva Escolar Estadual de Basquetebol Sub-18 – 2026, será disputado da seguinte forma:

a) 02 a 05 inscritos:

a.1. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos itens a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos em turno único será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
02 Equipes	1x2	2x1	1x2 *			
03 Equipes	2x3	3x1	1x2	1º Gr. x 2º Gr		
04 Equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4	1º Gr. x 2º Gr		
05 Equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4	1º Gr. x 2º Gr

a.1.1 - *O 3º jogo da 3ª Rodada no Grupo com 02 (duas) equipes, somente será realizado caso seja necessário, considerado como PARTIDA FINAL e deverá ser realizado conforme a regra específica da modalidade;

a.1.2 - Serão realizados jogos finais nos grupos que tiverem de 03 a 05 inscritos; e

a.1.3 - **As ordens de disputa das rodadas descritas no item a.1. poderão sofrer alterações, conforme necessidade e decisão da Gerência de Esportes.**

b) 06 a 08 inscritos:

b.1. Fase Classificatória:

Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo para a Fase seguinte.

b.2. Fase Semifinal:

Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1° Grupo A	X	2° Grupo B
2	1° Grupo B	X	2° Grupo A

b.3. Fase Final:

Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
3	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	Dec. de 3° e 4° Lugar
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Dec. de 1° e 2° Lugar

c) 09 inscritos:

Fase Classificatória:

Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1	2	3
	6	5	4
	7	8	9

OBS: Classificam-se para as SEMIFINAIS o 1º de cada grupo e o melhor 3º lugar por Índice Técnico para a fase seguinte.

SEMIFINAIS

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	3º Gr. B ou C (<u>Índice Técnico</u>)
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C

d. 09 a 11 Inscritos

Fase Classificatória:

As equipes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1	2	3
	6	5	4
	7	8	9
		11	10

OBS: Classificam-se para as QUARTAS DE FINAIS o 1º e 2º de cada grupo e os 2 (dois) melhores 3º lugares por Índice Técnico para a fase seguinte.

a. Quartas de Finais:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	3º Gr. B ou C (<u>Índice Técnico</u>)
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo C	X	2º Grupo A
4	1º Grupo B	X	3º Gr. A ou C (<u>Índice Técnico</u>)

b. **Fase Semifinal:**

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	Venc. Jogo 1	X	Venc. Jogo 2
2	Venc. Jogo 3	X	Venc. Jogo 4

c. **Fase Final:**

Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
3	Perd. Jogo 1	X	Perd. Jogo 2	Dec. de 3º e 4º Lugar
4	Venc. Jogo1	X	Venc. Jogo 2	Dec. de 1º e 2º Lugar

d. **De 12 a 16 inscritos:**

d.1. **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1	2	3	4
	8	7	6	5
	9	10	11	12
	16	15	14	13

OBS: Classificam-se os 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

a.1. d.2. **Quartas de Finais:**

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1° Grupo A	X	2° Grupo D
2	1° Grupo B	X	2° Grupo C
3	1° Grupo C	X	2° Grupo B
4	1° Grupo D	X	2° Grupo A

d.2. **Fase Semifinal:**

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	Venc. Jogo 1	X	Venc. Jogo 2
2	Venc. Jogo 3	X	Venc. Jogo 4

d.3. **Fase Final:**

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
3	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	Dec. de 3º e 4º Lugar
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Dec. de 1º e 2º Lugar

§ 1º - Na hipótese de 02 (duas) equipes da mesma cidade, após sorteio, ficarem no mesmo Grupo, deverão realizar a primeira partida do Grupo (1ª Rodada).

§ 2º – Caso o evento apresente situações excepcionais, tais como alterações climáticas, problemas de infraestrutura ou outros fatores que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos inicialmente previstos, a Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, na qualidade de Comitê Organizador, poderá adotar, a seu critério, sistema alternativo de competição, de forma a garantir a conclusão do evento dentro do período programado.

Neste caso, será realizada reunião entre a FEERO e os representantes das equipes que ainda estiverem em disputa, com o objetivo de esclarecer o novo sistema a ser adotado, que, uma vez definido e comunicado, não poderá ser recusado ou questionado.